



Governo Municipal de **QUIXERAMOBIM**



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1411080122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TABLETS, NOTEBOOKS, COMPUTADORES E LOUSA DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

RECORRENTES: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

1) DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante alega que o processo licitatório em questão restringe a participação de empresas fabricantes de notebooks direcionados ao setor governo, bem como de empresas fabricantes de tablets, uma vez que inclui no mesmo Lote: Notebooks, Tablets e Microcomputadores.

Nesse sentido, imperioso que sejam separados todos os itens do lote 01, a fim de realizar a adjudicação por menor preço POR ITEM.

2) DA ANÁLISE DO PEDIDO

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Sendo assim, após analisarmos o Lote 01 do Termo de Referência, resolvemos acatar a referida impugnação para redistribuir os seus itens em mais de um lote, visando ampliar a concorrência e assim beneficiar administração pública.



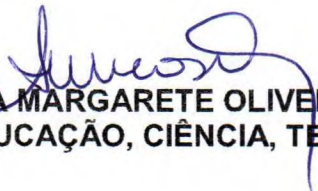
Governo Municipal de **QUIXERAMOBIM**



3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em atendimento à legislação pátria, CONHEÇO a impugnação apresentada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, para, no mérito, julgar procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito de RETIFICAR o Edital.

Quixeramobim (CE), 24 de novembro de 2022.


SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO